



Joselito Carvalho dos Reis  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA SUPLEMENTARES, NO PERCENTUAL DE 3,5% (TRÊS E MEIO POR CENTO) DO TOTAL DAS RECEITAS E DESPESAS FIXADA, ALÉM DO JÁ AUTORIZADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2014), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento) do total das despesas fixadas, além do já autorizado, na atual Lei Orçamentária Anual (LOA-2014).

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais, de natureza suplementar para reforço das dotações dos orçamentos de suas respectivas competências, até o limite de 3,5% (vírgula cinco por cento) do total Geral das despesas fixadas para reforço de consignações existente no presente orçamento geral do Poder Executivo, dos Fundos, Fundações, Autarquias e Legislativo do município de São Miguel do Araguaia, utilizando-se do produto de anulação parcial ou total das dotações disponíveis por real economia, da reserva de contingência, Superávit Financeiro e do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, referendando os atos já praticados.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS - PLENÁRIO JOÃO ALVES DE FREITAS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2014.

Sinval Batista de Souza  
Presidente

Ítalo Henrique de Souza  
Vice-Presidente

Wladimir Pires de Souza  
1º Secretário

Gean Patric Ferreira da Silva  
2º Secretário



## EMENDA MODIFICATIVA

aprovada pelos Vereadores presentes.

WILADIMIR PIRES DE SOUZA  
SECRETÁRIO

*Emenda modificativa aos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 881/2014, de 27 de novembro de 2014, de autoria da Chefe do Poder Executivo que, "Autoriza a abertura de créditos adicionais de natureza suplementar no percentual de 10% (dez por cento) do total das receitas e despesas fixadas além do já autorizado pela lei orçamentária anual (LOA-2014) e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no percentual de 3,5 (três vírgula cinco por cento) do total das despesas fixadas, além do já autorizado, na atual Lei Orçamentária Anual (LOA-2014)

Art. 2º - o Chefe do Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais, de natureza suplementar para reforço das dotações dos orçamentos de suas respectivas competências, até o limite de 3,5% (três vírgula cinco por cento) do total geral das despesas fixadas para reforço de consignações existentes no presente orçamento geral do Poder Executivo, dos Fundos, fundações, Autarquias, e Legislativo do município de São Miguel do Araguaia, utilizando-se do produto de anulação parcial ou total das dotações disponíveis por real economia, da reserva de contingência, superávit financeiro e do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício

São Miguel do Araguaia-Gc, 15 de dezembro de 2014.

João Batista Garcia Costa  
Relator - CFO